



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.666 /

## "ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES À DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor, Créditos Suplementares no valor de 30.000,00 (trinta mil reais) às dotações "Material e Consumo" e "Equipamentos e Material Permanente" da Assessoria e Imprensa e Comunicação Social, obedecendo a seguinte classificação:

16.01.03.07.020.2.005-3120-14 - Material de Consumo .....	R\$ 15.000,00
16.01.03.07.020.1.001-4120-12 - Equip. Mat. Permanente .....	<u>R\$ 15.000,00</u>
Total.....	<u>R\$ 30.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito, será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.99.99.99.999.2.099-275 - Reserva de Contingência .....	<u>R\$ 30.000,00</u>
---	----------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE ABRIL DE 1997.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
JOSÉ MAURÍCIO COUTINHO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1678, de 04/04/97.